



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL Nº. 02, DE 17 DE abril DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO**

O Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N<sup>o</sup> 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11<sup>o</sup> Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 (uma) vaga para bolsistas e 06 (seis) vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTA</b>	<b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA</b>
Exercício Físico, Esporte e Saúde	01	06	Ciência da Atividade Física e Esporte – Bacharelado Licenciatura em Educação Física Medicina Enfermagem

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.
- 4.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial na secretaria do Departamento de Educação Física, das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, no período **de 19 a 26 de abril de 2017**.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### 5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
  - 1) histórico escolar da UFS atualizado
  - 2) horário do estudante atualizado
  - 3) ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital
- 5.3 A seleção ocorrerá no dia 3 de maio de 2017, às 09:00h, no auditório do DEF/CCBS/UFS.
- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.6 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.8 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.4.
- 5.9 O processo de seleção consistirá em::
  - 1) Entrevista.

**Da entrevista:**

- a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, demonstração do domínio de ferramentas e/ou equipamentos, motivo do interesse pela área.

**Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.  
b) A nota final do candidato será a nota obtida na entrevista.  
c) Como critério de desempate será considerado, na seguinte ordem: a(s) nota(s) em disciplina(s) relacionadas ao plano de trabalho, o semestre mais avançado no curso, e a MGP.

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se Departamento de Educação Física pelo telefone 3194-6537 ou pelo e-mail [marthabragancaufs@gmail.com](mailto:marthabragancaufs@gmail.com)

MARTHA MARIA VIANA DE BRAGANÇA  
Coordenadora

São Cristóvão, 17 de abril de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

**Coordenador:** Martha Bragança

**Unidade/Subunidade:** Departamento de Educação Física

**Título do Plano de Trabalho:** Exercício Físico, Esporte e Saúde

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

ID: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor/Estado: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar: \_\_\_\_\_

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal): \_\_\_\_\_

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

(    ) Sim (    ) Não

Se sim, qual o Tipo?

- |                                    |  |
|------------------------------------|--|
| (    ) Cegueira                    | (    ) Deficiência intelectual               |
| (    ) Visão subnormal             | (    ) Autismo                               |
| (    ) Surdez                      | (    ) Síndrome de Asperger                  |
| (    ) Deficiência auditiva        | (    ) Síndrome de Rett                      |
| (    ) Deficiência física          | (    ) Transtorno Desintegrativo de Infância |
| (    ) Deficiência múltipla        | (    ) Altas habilidades/Superdotação        |
| (    ) Outros (especificar): _____ |  |